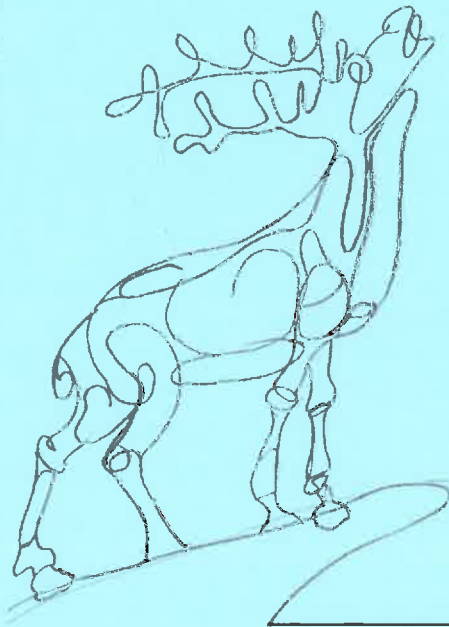




191
Uesp

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Informação de Adjudicação



AJUSTE DIRECTO

**Requalificações Urbanísticas –
Beneficiação da Rotunda da Estrada Norte da Vila na EN13**

Dados Gerais

190
Ceeep

Referência do Procedimento: AD-023-16
Descrição: Beneficiação da Rotunda da Entrada Norte da Vila na EN13
Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira
Utilizador: Francisco José Rodrigues Esmeriz
Data da Mensagem: 1 Minuto atrás (22-06-2016 09:26:25 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Destinatários: Alfredo Barroso, Lda;
Referência: PT1.MSG.366821
Tipo: Geral
Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação – AD-023-16

Assinado por
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 22-06-2016 08:26 em (UTC)
utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Declaração_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaração_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 22-06-2016 08:24 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)
Anexos:		
Informação de Adjudicação_AD-023-16_Assinado.pdf	Informação de Adjudicação_AD-023-16_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 22-06-2016 08:25 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de 20 de junho de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada “**Requalificações Urbanísticas – Beneficiação da Rotunda da Entrada Norte da Vila na EN13**”, com a referência AD-023-16.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Certidão de Registo Comercial;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de € 1.378,06 (mil, trezentos e setenta e oito euros e seis cêntimos);
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme o estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

189
Ceeep

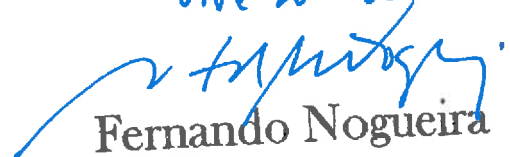


Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

Procedimento por Ajuste Direto
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

Dequido, conforme
proposto
Proceder em conformidade
Vire 2016.06.20

Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento
AD-023-16
2. Objecto
Requalificações Urbanísticas – Beneficiação da Rotunda da Entrada Norte da Vila na EN13
3. Entidade competente
Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira




João Fernando Brito Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura Eletrónica Qualificada



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

188
Ucup

4. Preço base

€ 27.561,10 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e um euros e dez cêntimos)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sím	Não
Alfredo Barroso, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Alfredo Barroso, Lda.	€ 27.561,10	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

187
CCP

10. Propostas de aprovação:

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da empreitada denominada "Requalificações Urbanísticas – Beneficiação da Rotunda da Entrada Norte da Vila na EN13", à empresa **Alfredo Barroso, Lda.**, pelo montante global de € **27.561,10 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e um euros e dez cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de € **1.378,06**

(mil, trezentos e setenta e oito euros e seis cêntimos);

- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu) e respetiva(s) fotocopia(s).

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 20 de junho de 2016

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura:



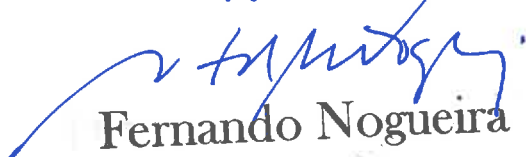
186
Cesep

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

Procedimento por Ajuste Direto
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

Dequido, conforme proposta
Proceder de conformidade
Vire 2016.06.20

Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento
AD-023-16
2. Objecto
Requalificações Urbanísticas – Beneficiação da Rotunda da Entrada Norte da Vila na EN13
3. Entidade competente
Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



185
Uesp
P. 2021

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

4. Preço base

€ 27.561,10 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e um euros e dez cêntimos)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Alfredo Barroso, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Alfredo Barroso, Lda.	€ 27.561,10	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

[Handwritten signature]

*184
CCCP*

Contratação Pública e Financiamentos

10. Propostas de aprovação:

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da empreitada denominada “**Requalificações Urbanísticas – Beneficiação da Rotunda da Entrada Norte da Vila na EN13**”, à empresa **Alfredo Barroso, Lda.**, pelo montante global de **€ 27.561,10 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e um euros e dez cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **€ 1.378,06**

(mil, trezentos e setenta e oito euros e seis cêntimos);

- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu) e respetiva(s) fotocópia(s).

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 20 de junho de 2016

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura:

[Handwritten signature]